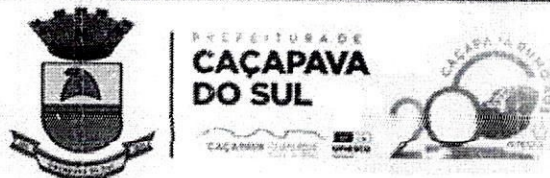


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.846.210/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2025	
NOME EMPRESARIAL CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUB CLAREIRA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO		NÚMERO 1233		COMPLEMENTO SALA 08	
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SULCONCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 3281-1888			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 2611/2025

CADASTRO.....:59846210000148
CONTRIBUINTE.:CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA
CPF/CNPJ.....:59.846.210/0001-48
ENDEREÇO.....:RUA GENERAL OSORIO ,1233 SALA 08
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 11 de Junho de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 833682642833682





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA
CNPJ: 59.846.210/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:03 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **0A10.8EC9.AA28.E63B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **59.846.210/0001-48**

Certificamos que, aos **11 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/8/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35360826**
Autenticação: **45723073**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.846.210/0001-48
Razão Social: CLAREIRA HUB EMPREENDEDORES LTDA
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 1233 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

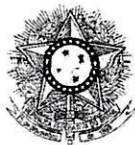
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061115156424480319

Informação obtida em 11/06/2025 15:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.846.210/0001-48

Certidão nº: 32352619/2025

Expedição: 11/06/2025, às 13:57:48

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.846.210/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148, Endereço - RUA GENERAL OSORIO, 1233 - SALA 08.

11 de junho de 2025, às 14:00:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4a5a7cd4c3c335fd7b30a9feb6a8527f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2500108394

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CACAPAVA DO SUL

Local

11 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211106033 em 11/03/2025 da Empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 250900637 - 11/03/2025. Autenticação: 5347AB4D4DD05556778BC0F5BD48BCC8C8CC1E42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/090.063-7 e o código de segurança r3Tz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



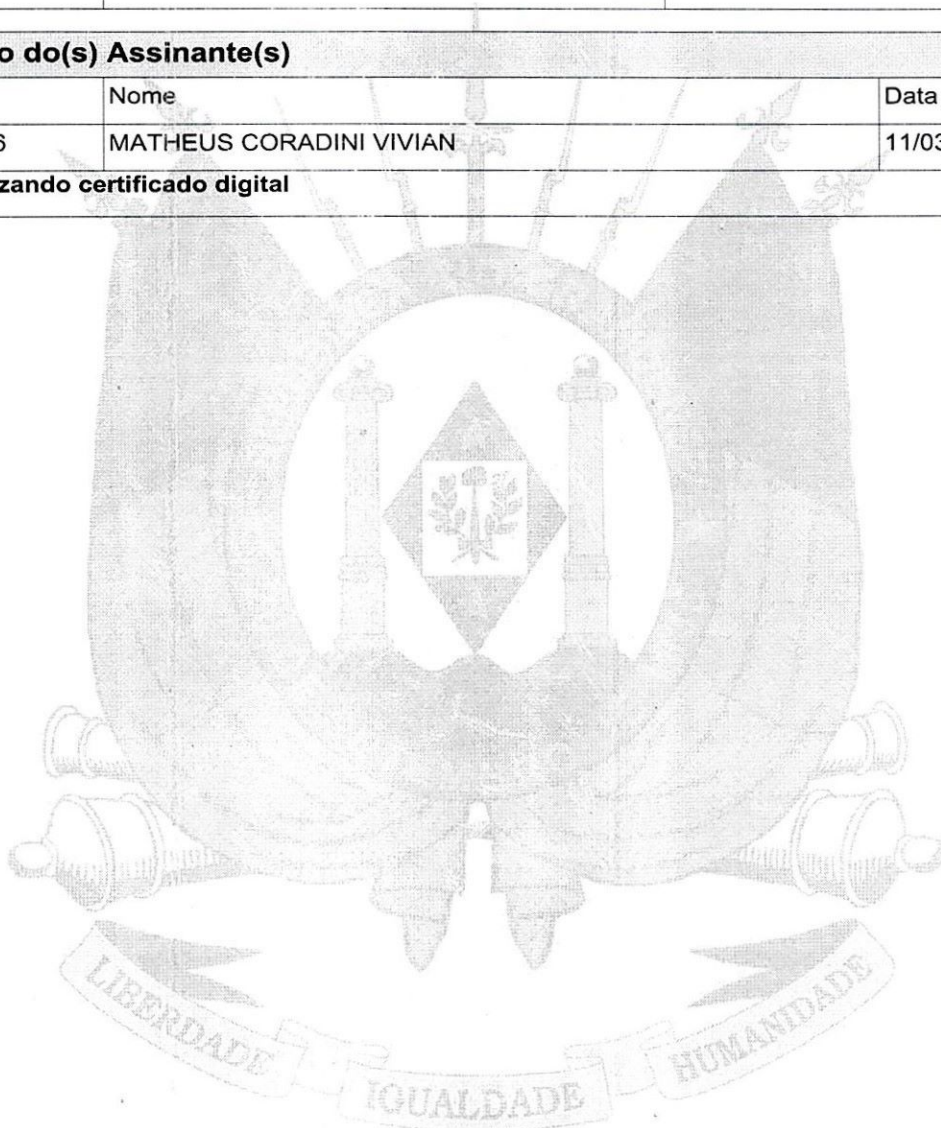
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/090.063-7	RSB2500108394	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.742.000-06	MATHEUS CORADINI VIVIAN	11/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211106033 em 11/03/2025 da Empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 250900637 - 11/03/2025. Autenticação: 5347AB4D4DD05556778BC0F5BD48BCC8C8CC1E42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/090.063-7 e o código de segurança r3Tz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA

MATHEUS CORADINI VIVIAN, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 05/04/1982, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 979.742.000-06, identidade: 1073634303, órgão expedidor: SJTC-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA XV DE NOVENBRO, número 918, bairro CENTRO, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000.

CARINE ROSA VIVIAN, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 27/07/1979, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 942.323.260-49, identidade: 6059634854, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA XV DE NOVENBRO, número 918, bairro CENTRO, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GENERAL OSORIO, número 1123, bairro CENTRO, SALA: 08;, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIO, EXCETO IMOBILIARIO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA, AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA PUBLICIDADE.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/04/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) divididos em 1.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MATHEUS CORADINI VIVIAN	500	R\$ 500,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211106033 em 11/03/2025 da Empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 250900637 - 11/03/2025. Autenticação: 5347AB4D4DD05556778BCUF5BD48BCC8C8CC1E42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/090.063-7 e o código de segurança r3Tz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CARINE ROSA VIVIAN	500	R\$ 500,00
Total	1.000	R\$ 1.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **MATHEUS CORADINI VIVIAN**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Pela sócia **CARINE ROSA VIVIAN**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de



exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia HUB CLAREIRA.

Cláusula Décima Primeira - Os Lucros ou Prejuízos verificados mensalmente, através de balancetes, poderão ser distribuídos ou suportados mensalmente, de comum acordo, pelos Sócios, podendo ser desproporcionais à participação de cada Sócio, desde que definidos pelo consenso unânime em reunião de Sócios, aspecto este que deverá observar o resultado das atividades operacionais e a viabilidade econômica e financeira da empresa. Os Sócios poderão também destinar parte dos resultados positivos, ou sua totalidade, à formação de reservas ou para reinvestimento na **Sociedade**.

Cláusula Décima Segunda - A(s) parte(s) eleger(m) o foro CACAPAVA DO SUL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CACAPAVA DO SUL, 6 de março de 2025.

CARINE ROSA VIVIAN: Sócio/Administrador

MATHEUS CORADINI VIVIAN: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/090.063-7	RSB2500108394	11/03/2025

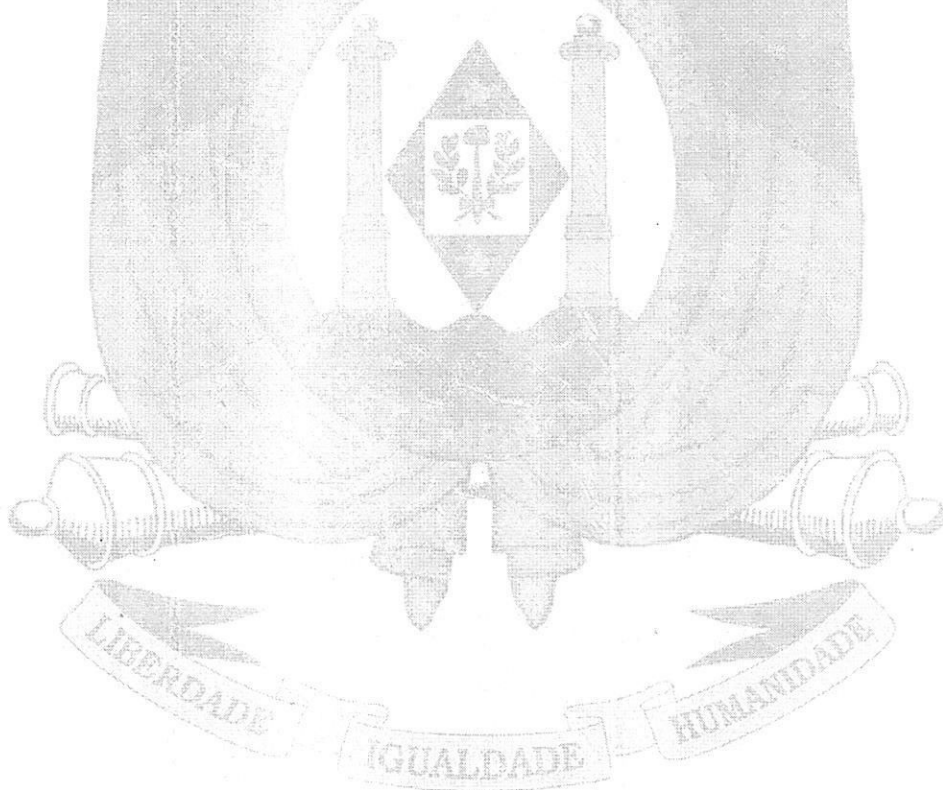
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
942.323.260-49	CARINE ROSA VIVIAN	11/03/2025

Assinado utilizando certificado digital

979.742.000-06	MATHEUS CORADINI VIVIAN	11/03/2025
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando certificado digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211106033 em 11/03/2025 da Empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 250900637 - 11/03/2025. Autenticação: 5347AB4D4DD05556778BC0F5BD48BCC8C8CC1E42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/090.063-7 e o código de segurança r3Tz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, de NIRE 4321110603-3 e protocolado sob o número 25/090.063-7 em 11/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211106033, em 11/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.742.000-06	MATHEUS CORADINI VIVIAN	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
942.323.260-49	CARINE ROSA VIVIAN	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.742.000-06	MATHEUS CORADINI VIVIAN	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2025, às 16:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/090.063-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211106033 em 11/03/2025 da Empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 250900637 - 11/03/2025. Autenticação: 5347AB4D4DD05556779BC0F5BD48BCC8C8CC1E42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/090.063-7 e o código de segurança r3Tz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



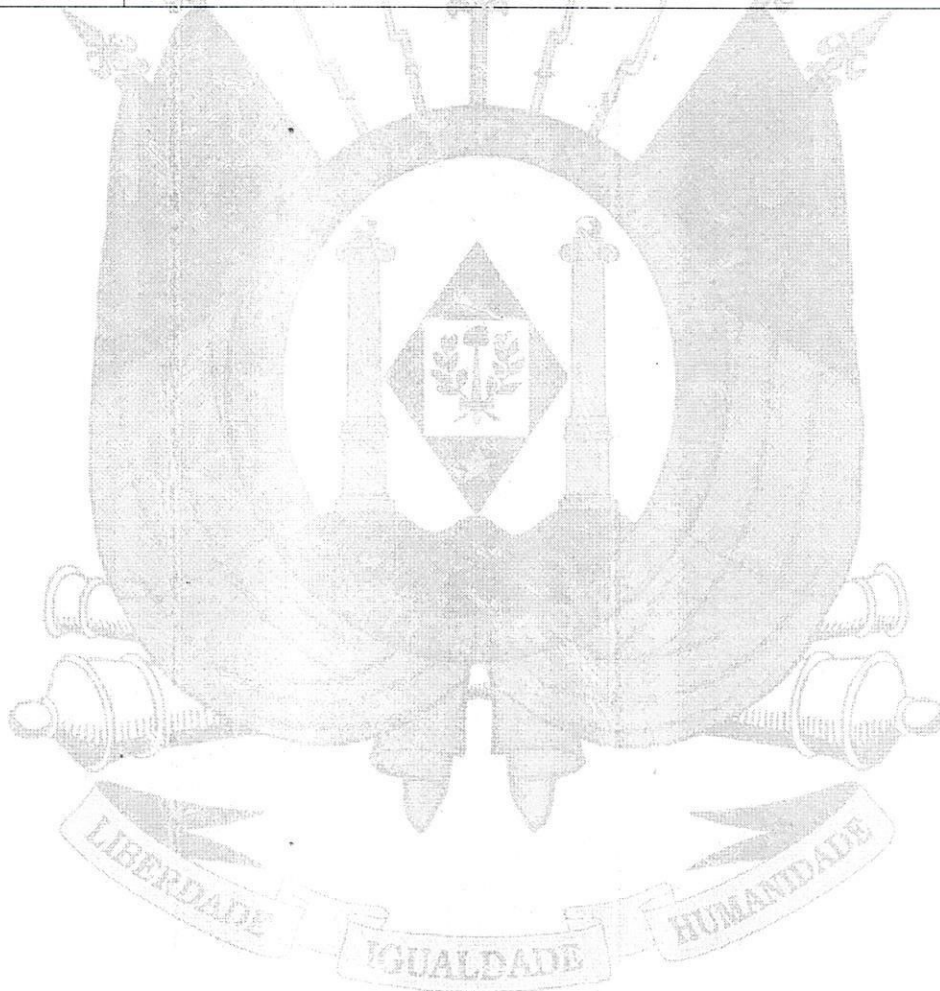


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 11 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211106033 em 11/03/2025 da Empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 250900637 - 11/03/2025. Autenticação: 5347AB4D4DD05556779BC0F5BD48BCC8C8CC1E42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/090.063-7 e o código de segurança r3Tz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43211106033

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500125612

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CACAPAVA DO SUL

Local

19 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10968063 em 20/03/2025 da Empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 251023974 - 20/03/2025. Autenticação: C273E3B9CFE729FC59A7F5C5B82A5EB2B50B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/102.397-4 e o código de segurança sdJ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/102.397-4	RSP2500125612	19/03/2025

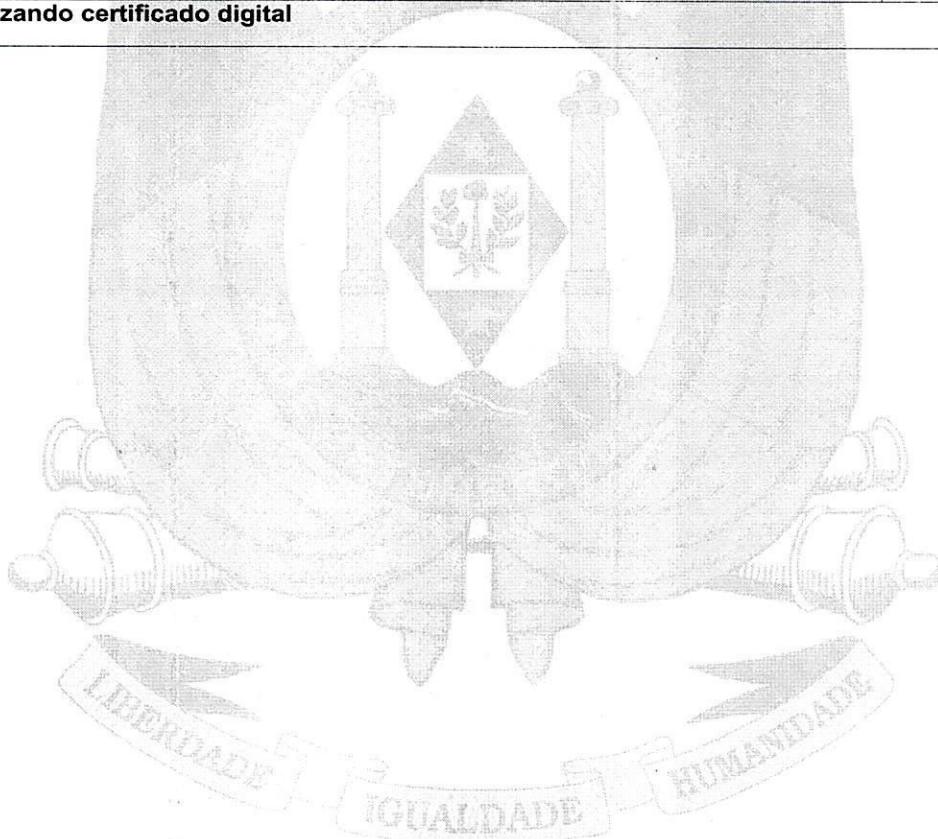
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
942.323.260-49	CARINE ROSA VIVIAN	20/03/2025

Assinado utilizando certificado digital

979.742.000-06	MATHEUS CORADINI VIVIAN	19/03/2025
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando certificado digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10968063 em 20/03/2025 da Empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 251023974 - 20/03/2025. Autenticação: C273E3B8CFE729FC59AFF5C5B82A5EB2B50B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/102.397-4 e o código de segurança sdJ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA

CARINE ROSA VIVIAN, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 27/07/1979, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 942.323.260-49, identidade: 6059634854, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA XV DE NOVEMBRO, número 918, bairro CENTRO, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000.

MATHEUS CORADINI VIVIAN, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 05/04/1982, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 979.742.000-06, identidade: 1073634303, órgão expedidor: SJTC-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA XV DE NOVEMBRO, número 918, bairro CENTRO, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000.

Sócio(s) da sociedade limitada **CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA**, sediada na RUA GENERAL OSORIO, número 1123, bairro CENTRO, SALA: 08;, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.846.210/0001-48, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA GENERAL OSORIO, número 1233, bairro CENTRO, SALA 08, município CACAPAVA DO SUL - RS, CEP: 96.570-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

CACAPAVA DO SUL, 19 de março de 2025.

CARINE ROSA VIVIAN: Sócio/Administrador

MATHEUS CORADINI VIVIAN: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/102.397-4	RSP2500125612	19/03/2025

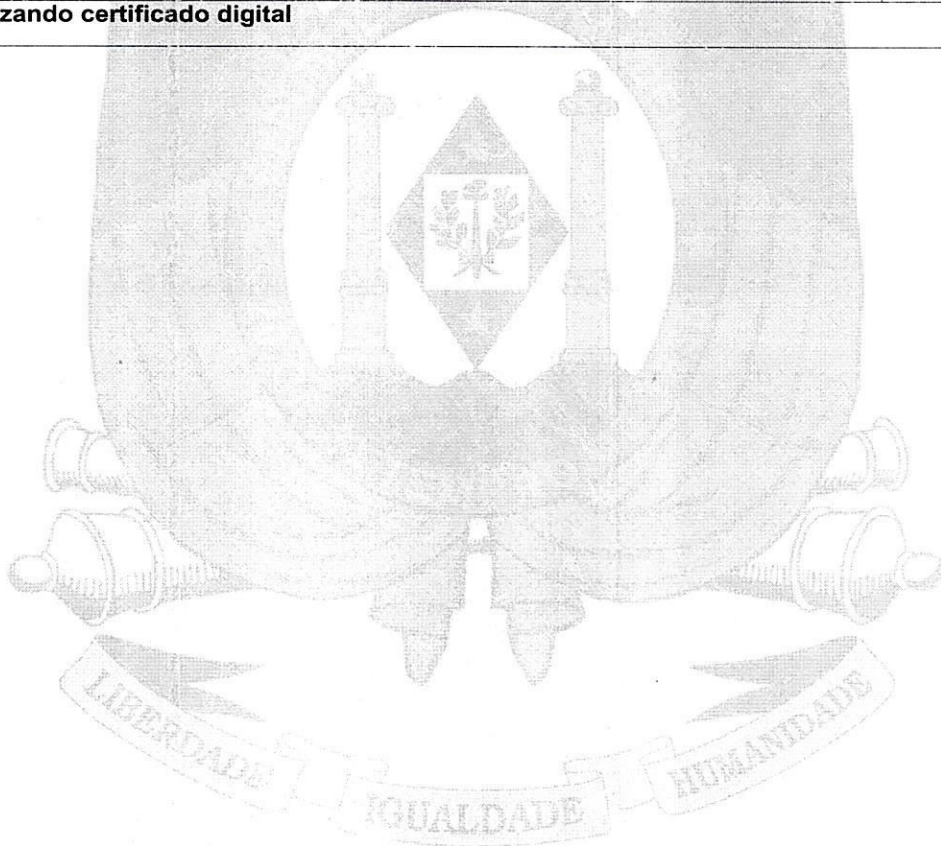
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
942.323.260-49	CARINE ROSA VIVIAN	20/03/2025

Assinado utilizando certificado digital

979.742.000-06	MATHEUS CORADINI VIVIAN	19/03/2025
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando certificado digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10968063 em 20/03/2025 da Empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 251023974 - 20/03/2025. Autenticação: C273E3B8CFE729FC59AFF5C5B82A5EB2B50B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/102.397-4 e o código de segurança sdJ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/102.397-4, em 20/03/2025 da empresa: CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, de CNPJ 59.846.210/0001-48, foi deferido digitalmente sob o número 10968063, em 20/03/2025, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
942.323.260-49	CARINE ROSA VIVIAN	20/03/2025 09:22:40
Assinado utilizando assinatura qualificada		
979.742.000-06	MATHEUS CORADINI VIVIAN	19/03/2025 17:52:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		
	AC FCDL SC v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
942.323.260-49	CARINE ROSA VIVIAN	20/03/2025 09:22:40
Assinado utilizando assinatura qualificada		
979.742.000-06	MATHEUS CORADINI VIVIAN	19/03/2025 17:52:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		
	AC FCDL SC v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2025, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/102.397-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10968063 em 20/03/2025 da Empresa: CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 251023974 - 20/03/2025. Autenticação: C273E3B3CFE729FC59AFF5C5B82A5EB2B50B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/102.397-4 e o código de segurança sdJ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



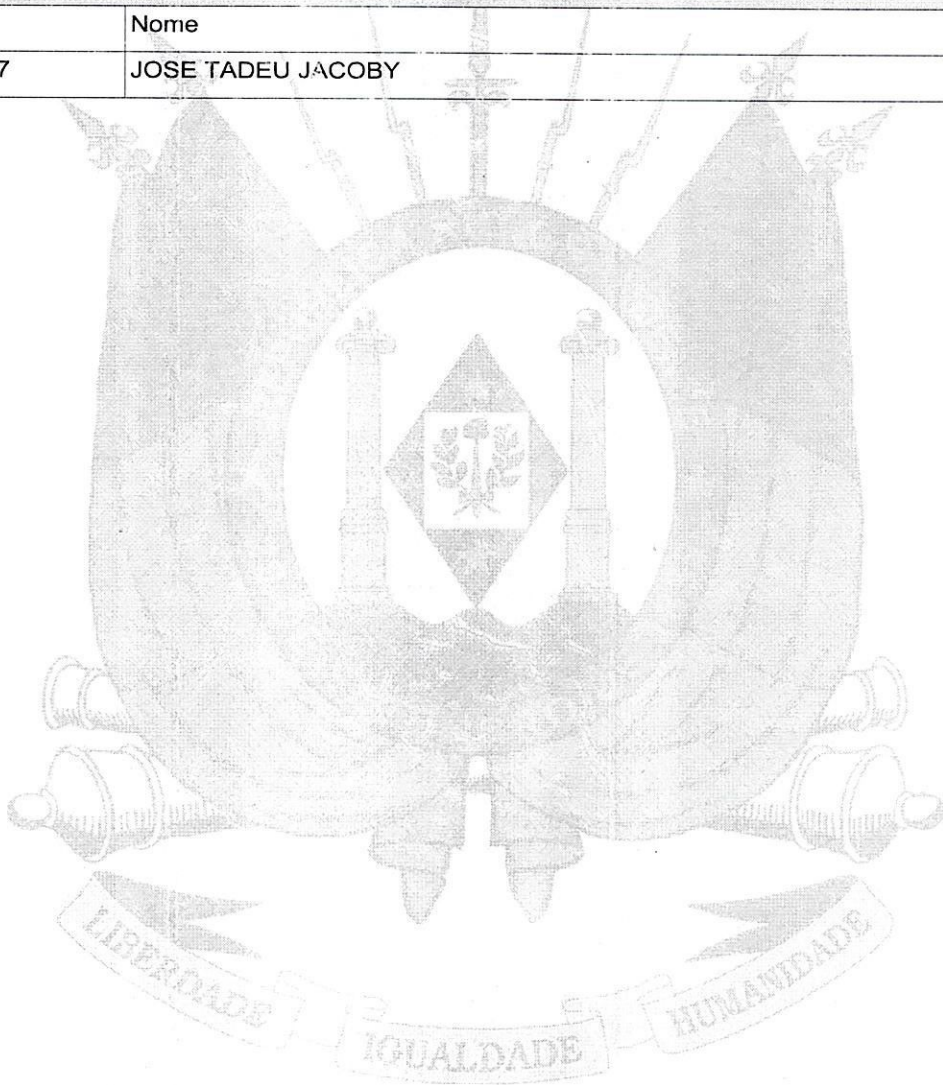
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 20 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10968063 em 20/03/2025 da Empresa CLAREIRA HUB DE EMPREENDEDORES LTDA, CNPJ 59846210000148 e protocolo 251023974 - 20/03/2025. Autenticação: C273E3B8CFE729FC59AFF5C5B82A5EB2B50B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/102.397-4 e o código de segurança sdJ9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.